



ESTUDO DO SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO



Com foco no desenvolvimento das políticas públicas de Economia Solidária de Promoção do Comércio Justo e Solidário no âmbito do governo federal.

ESTUDO DO SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

Com foco no desenvolvimento das políticas públicas de
Economia Solidária de Promoção do Comércio Justo e
Solidário no âmbito do governo federal.



Agosto de 2016

Publicação contendo Estudo do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), com foco no desenvolvimento das políticas públicas de Economia Solidária de Promoção do Comércio Justo e Solidário no âmbito do governo federal.

Execução do Termo de Referência Elaboração de Material de Orientação Pedagógica a Formadores para Sensibilização dos Diversos Públicos do SCJS para atender o convênio MTE/SENAES SICONV nº 774488/2012 – projeto: “Criação dos instrumentos para o serviço de certificação solidária do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário”



O Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário do Brasil - Faces do Brasil - é uma plataforma de entidades e atores do movimento do Comércio Justo e Solidário. Sua gestão se dá por meio de uma estrutura horizontal e democrática, composta pelos Conselhos “Político”, “Gestão” e “Fiscal” e pela Secretaria Executiva, que, juntos, planejam, executam e monitoram os resultados das ações relacionadas ao fortalecimento e à consolidação do Comércio Justo e Solidário no Brasil como instrumento de uma economia inclusiva, solidária e sustentável.

GESTÃO EXECUTIVA

Representante legal: Aparecido Alves de Sousa

Secretária Executiva: Adriana Bezerra

Coordenadora-geral no Escritório Rio de Janeiro/RJ: Rosemary Gomes

Coordenadora de Administração Financeira: Maíra Rocha

Assistente: Nívea Patrocínio

Faces do Brasil: Plataforma de Articulação do Comércio Justo e Solidário

Plataforma Faces do Brasil: Escritório Rio de Janeiro

Endereço: Rua Benjamin Constant, 108 - Glória - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.241-150

CONTATOS

E-mail: adm@facesdobrasil.org.br

Telefones (55) (21) 2220-3379 ou (55) (21) 9 8900-7840

<http://facesdobrasil.org.br>

ELABORAÇÃO



**Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema ECOSOL no Distrito Federal
Base Brasília Ltda. CNPJ nº 11.566.891/0001-64**

Diretor presidente: Eustáquio José Ferreira Santos

Setor Hoteleiro Sul, Quadra 01, Bloco A - Galeria do Hotel Nacional – Lojas 36/37
Brasília – Distrito Federal – CEP 70.322-900 Telefone/Fax: (61) 3226.3321
Site: www.ecosolbasebrasil.com.br / E-mail: ecosolcontato@gmail.com

Contrato de prestação de serviço nº 001/2016

entre o Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário do Brasil – Faces do Brasil e a Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema ECOSOL no Distrito Federal Base Brasília Ltda.

Documento técnico – modalidade produto:

Elaboração de documento técnico – subproduto 2 – contendo Estudo do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), com foco no desenvolvimento das políticas públicas de Economia Solidária de Promoção do Comércio Justo e Solidário no âmbito do governo federal.

Apresentado ao Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário do Brasil para atender o convênio MTE/SENAES SICONV nº 774488/2012 - projeto “Criação dos instrumentos para o serviço de certificação solidária do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário”.

Projeto gráfico e editoração eletrônica: Allan Silva Teles

Coordenação da produção: Teresinha de Jesus Pantoja Henrique

Revisão: Luísa Dantas

Fotografias: Cedidas e autorizadas para divulgação

Conteúdo: 1. Sumário; 2. Apresentação; 3. A Economia Solidária e o Comércio Justo e Solidário (SCJS) no âmbito do Governo Federal; 4. Metodologia de trabalho; 5. Antecedentes e motivações para a institucionalidade do Decreto Presidencial nº 7358 que constituiu, em âmbito federal, o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário; 6. O processo de construção, suas diretrizes gerais e suas características institucionais; 7. As instâncias de gestão democrática, participação e controle social do SCJS; 8. Estratégias, instrumentos e os recursos mobilizados para a implementação do SCJS; 9. Principais resultados alcançados no período de 2010 – 2016; 10. Considerações finais; 11. Referências.



BEM VINDO



SUMÁRIO

9 Apresentação

10 A Economia Solidária e o Comércio Justo e Solidário no âmbito do governo federal

12 Metodologia de Trabalho

14 Antecedentes e motivações para a institucionalidade do Decreto Presidencial nº7358 que constituiu, em âmbito federal, o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

24 O processo de construção do SCJS, diretrizes gerais e características institucionais

34 As instâncias de gestão democrática, participação e controle social do SCJS

40 Estratégias, instrumentos e recursos mobilizados para a implementação do SCJ

46 Principais resultados alcançados no período de 2010 – 2016

48 Considerações finais

49 Referências



1

APRESENTAÇÃO

Esta publicação apresenta um Estudo do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), com foco no desenvolvimento das políticas públicas de Economia Solidária de Promoção do Comércio Justo e Solidário no âmbito do governo federal.

O referido documento técnico, na modalidade Subproduto 2, é decorrente do contrato celebrado entre a Cooperativa Central Base de Apoio do Sistema ECOSOL no Distrito Federal Base Brasília Ltda. e o Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário do Brasil para execução de Termo de Referência: Elaboração de Material de Orientação Pedagógica a Formadores para Sensibilização dos Diversos Públicos do SCJS no âmbito do projeto “Criação dos instrumentos para o serviço de Certificação Solidária do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário”, para atender ao convênio MTE/SENAES SICONV nº 774488/2012.



A ECONOMIA SOLIDÁRIA E O COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL

No documento: *Balço e Perspectivas das Ações de Economia Solidária*, que a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) elaborou visando apresentar um resumo das principais ações, o primeiro tópico descreve o contexto das ações de apoio e fomento à Economia Solidária no período 2011-2015. Afirma que, desde 2011, as ações de Economia Solidária estão inseridas nas estratégias de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria, contribuindo para a geração de oportunidades de trabalho e renda às pessoas em situação de pobreza extrema. Parte-se da compreensão de que, além do emprego assalariado e das iniciativas de trabalho por conta própria, o trabalho associado é uma opção oferecida pela Economia Solidária para promover as capacidades e criar oportunidades para que as pessoas possam obter renda.

Além disso, aponta que, no Plano Plurianual 2012 – 2015, a política de Economia Solidária foi incorporada ao “Programa de Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária”, contribuindo com as estratégias de promoção do desenvolvimento local e territorial solidário e sustentável. As iniciativas econômicas solidárias apontam soluções estruturantes para a dinamização de cadeias produtivas e de arranjos econômicos setoriais com o adensamento e a verticalização da produção em redes de cooperação.

Atualmente, são 339 projetos em execução, com investimento de R\$ 541 milhões que beneficiam diretamente 275 mil pessoas e 10,8 mil empreendimentos econômicos solidários. Esses projetos são desenvolvidos nas 27 unidades da Federação brasileira, abrangendo 2,5 mil municípios, além dos projetos nacionais e regionais.

Nesse quadro, a política de Economia Solidária para o comércio justo, no âmbito do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário - SCJS (Decreto 7.583/2010), lançou a primeira chamada pública para certificação de empreendimentos econômicos solidários, seus produtos e serviços para oportunizar a inserção produtiva às famílias beneficiadas no Plano Brasil Sem Miséria.

Do ponto de vista da ação de promoção do comércio justo, a chamada pública levou em consideração os princípios e os critérios da Economia Solidária e do comércio justo e solidário, além dos fundamentos e conteúdos metodológicos acerca das etapas de identificação, reconhecimento, cadastro e registro de um Empreendimento Econômico Solidário (EES) com prática de comércio justo e solidário no SCJS.

Para isso, o Edital estruturou os instrumentos nacionais do SCJS, denominados de “serviço da certificação solidária aos EESs”, do qual são detalhados os seus principais procedimentos. Para explicitar, a seguir, são apresentados alguns deles: *Declaração de Conformidade da Economia Solidária (DCSOL)*; *Cadastro Nacional dos Participantes do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (CADSOL)*; *Rede Nacional Entidade Parceira de Certificação Solidária (Rede “CertSol”)*, o *Termo de Adesão SCJS, a Marca - ECOS: Espaço de Comercialização Solidária e o Termo de Referência - Contrato Comercial de Base Justa e Solidária* o devido suporte para o seu pleno desenvolvimento. Todos com a função de estruturar o sistema de garantia da qualidade de prática de comércio justo e solidário.



METODOLOGIA DE TRABALHO

O desenvolvimento do trabalho seguiu um percurso metodológico que contemplou análise e indicadores, além de organização de quadros e gráficos sobre registro da trajetória desta política setorial de Economia Solidária e Comércio Justo. Incluiu, ainda, informações e análises sobre os processos que precederam a sua criação, com a elaboração e instituição do SCJS, bem como a implementação e desenvolvimento até a atualidade no âmbito da política federal de Economia Solidária. Nesse sentido, destacaram-se dois instrumentos metodológicos: (i) coleta, análise e sistematização dos documentos de referências para o referido estudo e (ii) coleta de informações com atores envolvidos no processo. Ambos com o intuito de tratar de questões centrais relacionadas à trajetória desta política setorial de Comércio Justo e Solidário.

Para coleta, análise e sistematização dos documentos de referências para o referido estudo, levou-se em conta a trajetória da política setorial da SENAES/TEM, conforme os eixos de orientação metodológica expostos no quadro seguinte:

I - Quadro dos eixos de orientação metodológica

Linha do tempo da política setorial

Visão geral dos principais antecedentes da política, aos ciclos do PPA, às chamadas públicas realizadas, aos espaços de participação e controle social, à evolução do orçamento, à evolução dos parceiros envolvidos.

Gráfico do orçamento da política setorial

Apresentação do orçamento geral da SENAES/MTE, dos três ciclos dos Planos Plurianuais (2005, 2010 e 2013) e sua relação com a política de comércio justo e solidário.

Quadro dos parceiros envolvidos na ação nacional

Indicação das organizações envolvidas nas realizações dos convênios e dos espaços e mecanismos de controle e participação na construção do SCJS, no âmbito da política pública de CJS, antes e depois da instituição do decreto presidencial.

Quadro dos principais encontros e eventos realizados por meio da ação nacional

Destques das atividades nacionais, regionais e internacionais de promoção do Comércio Justo e Solidário.

Publicações sobre o tema realizadas com apoio da política setorial de comércio justo e solidário

Lista das principais publicações com o resumo das propostas destacando experiências e projetos.

Já para as coleta de informações com atores envolvidos no processo, trataram de questões centrais relacionadas à trajetória desta política setorial de Comércio Justo Solidário, levando em consideração as diversas etapas como antecedentes e as motivações para a institucionalidade da política, desde o momento da criação da agenda política, a partir da articulação e das proposições dos outros espaços de diálogo entre sociedade civil e poder público; incluindo o processo de formulação da política setorial e chegando à realização dos primeiros convênios, como também das chamadas públicas e convênios seguintes, que compreenderam o processo de implementação da política setorial ao longo dos períodos de execução dos planos plurianuais.

Além de documentos técnicos analisados, serviram como fontes significativas de informações sobre o estudo em questão os seguintes gestores públicos: o Secretário da SENAES/MTb, o Secretário-Adjunto da SENAES/MTb, o Diretor do Departamento de Fomento (SENAES/MTb), o Coordenador de Comércio Justo e Crédito (SENAES/MTb). Tais informações contribuíram para a compreensão do contexto das políticas de Economia Solidária, das políticas de trabalho e das políticas públicas do governo federal, em geral, buscando avaliar os avanços e as dificuldades, como também indicando perspectivas para o futuro.



4

ANTECEDENTES E MOTIVAÇÕES PARA A INSTITUCIONALIDADE DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7358 QUE CONSTITUIU, EM ÂMBITO FEDERAL, O SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

Nesse primeiro tópico são apresentados três dos principais eventos que antecedem o lançamento do Decreto Presidencial nº 7358, que cria o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, no âmbito do governo federal. Os eventos estão inseridos num contexto histórico de afirmação por uma identidade nacional para os cidadãos que querem se organizar de maneira autogestionária, associativa, cooperativa e, coletivamente a produção, a comercialização e o consumo dos seus produtos e serviços.

É importante ressaltar que o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, no âmbito do governo federal, é semanticamente a organização da política de Economia Solidária para a promoção e o desenvolvimento do comércio justo no Brasil. Assim, voltando aos três eventos históricos, os mesmos, estão constituídos: (i) nas demandas e incidências do movimento de Economia Solidária e do Comércio Justo do Brasil; (ii) no papel do governo federal na origem das políticas públicas de fomento do Comércio Justo no Brasil e (iii) na afirmação do Comércio Justo na I e II Conferências Nacionais de Economia Solidária.



4.1

AS DEMANDAS E INCIDÊNCIAS DO MOVIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E DO COMÉRCIO JUSTO DO BRASIL

Para entender a participação do Estado na construção do Comércio Justo no Brasil é preciso observar os níveis de participação nos últimos 15 anos de duas áreas finalísticas de política pública do governo federal, com intensa articulação e mobilização junto com o movimento brasileiro por um comércio com base na justiça social e na cooperação e solidariedade econômica dos seus participantes. A necessidade de organizar políticas públicas com foco no reconhecimento, no fomento e valorização de práticas voltadas a um comércio que fortalece relações de cooperação e solidariedade, teve início no Brasil na primeira década do novo século, especialmente, com o papel desempenhado de dois atores sociais fundamentais para a estruturação e desenvolvimento da política nacional de promoção do Comércio Justo e Solidário.

São o Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário - FACES do Brasil (2001) e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES (2003). São as principais articulações de âmbito nacional que levantaram a bandeira da luta por um Comércio Justo e Solidário, ao mesmo tempo que organizaram ações de incidências para a estruturação de uma política setorial de Economia Solidária com o foco no Comércio Justo a partir da criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária no governo federal. Para entender a importância desses dois fóruns, segue quadros (I e II) resumos das principais contribuições para o Comércio Justo e Solidário:



Quadro I – Resumo histórico do Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário (FACES do Brasil) no CJ

A mobilização da sociedade civil brasileira para a promoção do Comércio Justo no País começou em 2001, quando organizações de produtores importantes e entidades de apoio e fomento, juntamente com representantes do governo brasileiro, passaram a se articular para aquilo que, três anos depois, em 2003, se tornou o Fórum de Articulação do Comércio Justo, Ético e Solidário. Num segundo momento a institucionalização tornou-se necessária para captação de recursos e realização de estudos e pesquisas, levando a mudança para a formalização do Instituto FACES do Brasil, uma ONG que em 2004 já contava com 18 organizações associadas. Neste momento o FACES se autodenomina uma plataforma de organizações e já no ano de 2006 contava com cerca de 23 organizações brasileiras como membros do seu Conselho Político e do Conselho Gestor, que, juntos, elegeram como missão comum “Fomentar a criação de um ambiente favorável de construção e implementação do sistema de Comércio Justo e Solidário no Brasil”. Nesse sentido, desde o início, o FACES atuou de forma articulada com as propostas dos movimentos sociais brasileiros que procuravam respostas para seus problemas de sustentabilidade econômica, principalmente a Economia Solidária e Agricultura Familiar, “emprestando” para eles, a visão de “Comércio Justo” como alternativa complementar às ações de apoio direto à produção e à organização de empreendimentos autogestionários. (Gomes e Mendonça, 2016 - Modelo Jaboticaba: O Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário – SCJS)

Quadro II – Resumo histórico do Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), no CJ

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES está organizado em todo o País em mais de 160 Fóruns Municipais, Microrregionais e Estaduais, envolvendo diretamente mais de 3.000 empreendimentos de Economia Solidária, 500 entidades de assessoria, 12 nos governos estaduais e 200 nos municípios, pela Rede de Gestores em Economia Solidária. O FBES é fruto do processo histórico que culminou no I Fórum Social Mundial (IFSM), que contou com a participação de 16 mil pessoas vindas de 117 países, nos dias 25 a 30 de janeiro de 2001. Abaixo segue as principais decisões e encaminhamento do FBES sobre o SCJS:

- Desenvolver estratégias de divulgação e promoção dos produtos e serviços da economia popular e solidária, por meio, por exemplo, da criação de marcas e selos representativos da economia solidária (III Plenária Nacional de ES / 2003);
- Criar um código de comercialização/marketing dos produtos à Economia Solidária (código de barra). (I Encontro Nacional de Empreendimentos Solidários / 2004)
- Avançar no debate sobre a certificação dos produtos da Economia Solidária. (III Plenária Nacional de ES / 2003)
- Criar selo de controle de qualidade adequado à Economia Solidária com certificação participativa de produtos e serviços. (III Plenária Nacional de ES / 2003)
- Consumo ético. (Encontros Regionais de Reestruturação do FBES / 2006)
- Criação do Selo Nacional de ES com critérios estabelecidos pela ES. (I Encontro Nacional de Empreendimentos Solidários / 2004)

- Criar um sistema público de certificação dos produtos da ECOSOL e de selos específicos para esses produtos. (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)
- Certificação (levar em conta a lei estadual). (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)
- Criação de certificação dos empreendimentos e assessorias da ECOSOL. (Encontros Regionais de Reestruturação do FBES / 2006)
- Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)
- Efetivação do Sistema do Comércio Justo e Solidário. (Encontros Regionais de Reestruturação do FBES / 2006)
- Rede de Comércio Justo e Solidário. (Encontros Regionais de Reestruturação do FBES / 2006)
- Certificação do trabalho no corpo da Economia Solidária. (Encontros Regionais de Reestruturação do FBES / 2006)
- Criar legislação apropriada de certificação, fiscalização e vigilância sanitária que permita a circulação de produtos da Economia Solidária. (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)
- Debater com o poder público federal a legislação relativa à certificação de produtos caseiros (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)
- Discutir e consensuar a proposta de Instrução Normativa do Comércio Justo e Solidário (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)
- Certificação de produtos da Economia Solidária (VII Coordenação Nacional e Reação dos estados ao documento provocativo / 2007)

(Página - <http://www.fbes.org.br>)

4.2

O GOVERNO FEDERAL NA ORIGEM DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO AO COMÉRCIO JUSTO NO BRASIL

Na primeira década do novo século a estruturação no Governo Federal da política de Economia Solidária com o foco no Comércio Justo se deu, principalmente, com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), em 24 de junho de 2003, no antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atual Ministério do Trabalho (MTb), onde foi constituída a primeira coordenação-geral voltada à promoção e ao fomento do Comércio Justo e ao Crédito (entendido aqui as Finanças Solidárias), a Coordenação-Geral de Comércio Justo e Crédito (CGCJC), como meio de contribuir no suporte a implementação do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, cujo objetivo era o fortalecimento e a consolidação da economia solidária no Brasil.

Vale ressaltar que a repercussão por parte do governo federal, inicialmente, foi de participar via o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), como representante governamental na plataforma FACES do Brasil para apoiar ações de promoção e de regulamentação privada do Comércio Justo, em seguida, com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), como demanda apresentada pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária, estruturou-se, assim, a primeira política pública do gênero no mundo.

Os primeiros elementos estruturantes que nortearam a construção da política de Comércio



Justo foram a realização de duas iniciativas fundamentais na política pública de Economia Solidária. A primeira diz respeito ao apoio na realização do I Encontro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário, em 2004, evento determinante para consolidar o sujeito da política de Economia Solidária, por conseguinte, da política setorial de Comércio Justo. A segunda iniciativa foi mapear em todas as regiões brasileiras a presença da Economia Solidária por meio da identificação e reconhecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), ao mesmo tempo levantando suas demandas, necessidades e objetivos.

Os resultados principais das duas ações foram as suas convergências em apontar a necessidade urgente de elaboração de políticas para o setor que viesse a superar as dificuldades encontradas, em especial, as questões referentes à comercialização dos seus produtos e serviços apontada com a principal demanda dos EES. A seguir, o resumo histórico das duas iniciativas (Encontro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário - 2004 e o Mapeamento Nacional da Economia Solidária):

4.2.1

I Encontro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário (2004)

Em 2004, foi realizado o I Encontro Nacional de Empreendimentos de Economia Solidária, que envolveu a parceria da SENAES e o FBES. No encontro houve a participação de cerca de 2.300 trabalhadores e trabalhadoras de todo o País, cujo resultado desse evento afirmou a importância de fortalecer as políticas de fomento da SENAES e da necessidade de se avançar na construção da identidade dos empreendimentos. Neste Encontro os empreendimentos reafirmaram suas prioridades, tendo destacado questões como a necessidade de linhas de financiamento mais adequadas, a importância da construção de instrumentos de comercialização e a construção de uma política de assistência técnica adequada para estes empreendimentos. Estas e outras questões foram apontadas pelos empreendimentos no encontro, e passaram a ser incorporadas nas estratégias das políticas de fomento implementadas pela SENAES.

4.2.2

Mapeamento Nacional da Economia Solidária

O mapeamento da Economia Solidária se constituiu numa iniciativa pioneira no mundo para identificar e caracterizar tais formas de organização do trabalho. A SENAES incorporou o Sistema de Informação em Economia Solidária (SIES) como uma das ações no Programa Economia Solidária em Desenvolvimento (PPA 2004 – 2007). Também foi elaborada e publicada a Portaria Ministerial nº 30, de 20 de março de 2006, que normatiza o SIES, transformando-o em mais um dos Sistemas de Informações do Ministério do Trabalho e Emprego. O mapeamento iniciado em 2004 identificou os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento (EAF) que atuam com esses empreendimentos. Até 2006 foram identificados 14.954 Empreendimentos Econômicos Solidários em 2.274 municípios do Brasil (o que corresponde a 41% dos municípios brasileiros). (Relatório SIES – 2007)



4.3

AFIRMAÇÃO DO COMÉRCIO JUSTO NA I E II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A importância das Conferências de Economia Solidária para afirmação da Política Setorial de Economia Solidária voltada a promoção do Comércio Justo têm na soma dos dois eventos anteriores os vetores convergentes para a própria consolidação desta política. Isso pode ser constatado pelo papel e pela importância dada na construção das duas Conferências. As conferências públicas são momentos privilegiados de participação ativa da sociedade, seja nos debates sobre temas e questões relevantes que dizem respeito à sociedade, seja oferecendo subsídios para a formulação e avaliação das próprias políticas públicas em foco. Conheça a seguir, dois quadros-resumo com as principais resoluções das duas conferências que influenciaram a trajetórias da política de promoção do Comércio Justo e Solidário (Quadro III e Quadro IV):

Quadro III – Resumo da I Conferência Nacional de Economia Solidária – I CONAES

A I Conferência Nacional de Economia Solidária - CONAES, realizada no ano de 2006, teve como tema central “A Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento”. No seu documento final as propostas foram divididas em três eixos: I - Os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, demo-

Especialmente, no documento final da primeira Conferência de Economia Solidária, onde trata das prioridades da política pública, apresentam-se três eixos de prioridades da política, destacando-se, no seu terceiro eixo, os itens 55 e 56, que tratam especificamente da estruturação da política pública de *Comércio Justo ou Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário*, conforme relato descrito abaixo:

“55. Criação de ações articuladas em um Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário para favorecer a inserção da Economia Solidária no mercado interno, com a visibilidade e divulgação de seus produtos e a implementação de proteções e salvaguardas nas relações comerciais com o exterior, fortalecendo e ampliando a comercialização e intercâmbio com outros países, em especial na América Latina.”
“56. Para favorecer a comercialização é necessária a criação de um Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, que terá, entre outras, as seguintes ações articuladas: promoção da qualificação; sistema de garantia (com o reconhecimento da certificação pública e gratuita, selo, marca e outros mecanismos criados pelas redes e fóruns de Economia So-

crático e socialmente justo; II - O balanço do acúmulo da Economia Solidária e das políticas públicas implementadas; e III - Os desafios e as prioridades para a construção de políticas públicas da Economia Solidária, sua centralidade, a articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social. (anais da I CONAES)

lidária) dos produtos e serviços (a exemplo da certificação participativa de produtos agroecológicos, semente crioula e outros produtos agroextrativistas); garantia de logística para o armazenamento e distribuição, com especial atenção para as localidades de difícil acesso; multiplicação dos espaços de comercialização, reduzindo a ação de intermediários.”

Quadro IV – Resumo da II Conferência Nacional de Economia Solidária II CONAES

A II Conferência Nacional de Economia Solidária, realizada em 2010, teve como tema principal: “O direito às formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação e na autogestão, reafirmando a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento”. Foram realizadas antes da etapa nacional da II Conferência Nacional, cinco Conferências Temáticas que abordaram entre os temas destacados: a Formação em Economia Solidária, do Cooperativismo Solidário, do Etnodesenvolvimento, das Cooperativas Sociais e das Finanças Solidárias. Além da Conferência temática do Comércio Justo.

A II Conferência Nacional de Economia Solidária teve novamente três eixos de prioridade para organizar a política de Economia Solidária na esfera do governo federal, como ficou estabelecido no “Eixo II Direito a Formas de organização econômica baseado no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na Solidariedade, como modelo de Desenvolvimento” Especificamente as propostas aprovadas no

documento final estão no item II.3.2. Os eixos de ação da Política Nacional de Economia Solidária, destacado na letra C - Organização da produção, Comércio Justo e Solidário e consumo responsável, conforme texto abaixo:

“94. Para que uma Política Nacional de Economia Solidária seja efetiva, faz-se necessária a construção de uma estratégia nacional de comercialização solidária que ponha em prática os princípios e critérios do Comércio Justo e Solidário (conforme detalhado no documento final da conferência temática). Tal estratégia deve ter como objetivo maior o fortalecimento de um mercado solidário baseado na lógica da abundância, autonomia e não competição do território - através dos mecanismos previstos no sistema nacional de Comércio Justo e Solidário e de forma articulada às demais estratégias do movimento de economia solidária no Brasil. A estratégia nacional de comercialização solidária deve empreender ações em oito eixos prioritários:

- i- afirmar os princípios e critérios de relação de comercialização justa e solidária;
- ii- fortalecer a identidade dos produtos e serviços da economia solidária em cadeias de Comércio Justo e Solidário;
- iii- comunicar e sensibilizar a sociedade brasileira para os benefícios da economia solidária e Comércio Justo e Solidário;
- iv- utilizar o poder de compra do estado para o fortalecimento da economia solidária e da agricultura familiar;
- v- favorecer a circulação e comercialização formal de produtos da economia solidária e da agricultura familiar;
- vi- formar e estruturar EES para a comercialização solidária e/ou Comércio Justo e Solidário;



vii- garantir acesso aos produtos e serviços da economia solidária por meio da aproximação de produtores e consumidores;

viii- promover a integração entre os EES, na perspectiva de um mercado interno.

95. A construção de tal estratégia nacional de comercialização solidária proporciona soluções adequadas em âmbito nacional, além das estratégias localizadas e das competências de atores isolados, devendo, portanto, se construir a partir de ações integradas dos vários atores sociais e econômicos, no âmbito de uma política pública.

96. A comercialização é um dos espaços para construção do projeto político de outro modelo de desenvolvimento, que se fundamenta nas relações de solidariedade e de justiça social. A prática dos princípios e critérios do Comércio Justo e Solidário contribui para o fortalecimento de uma identidade coletiva e para a inserção social de grupos e pessoas que se reconhecem excluídas do modelo capitalista. A organização social dos grupos é fundamental para que a comercialização solidária seja possível e fortalecida.

97. A estratégia nacional de comercialização Solidária deve ter dois objetivos complementares. O primeiro é dar uma resposta imediata aos empreendimentos econômicos solidários na forma de abertura de canais e possibilidades de vendas, para que a economia solidária se concretize e mostre seus resultados e suas vantagens para a sociedade brasileira. O segundo é apoiar a construção de uma diversidade de estratégias para a alteração dos atuais mecanismos de funcionamento do mercado, na perspectiva de construção de formas solidárias de interação econômica que se contraponham ao monopólio da distribuição dos

produtos e à imposição dos critérios e valores das grandes empresas.

98. Portanto, a estratégia nacional de comercialização solidária deve prever ações de fomento à Comercialização Solidária, ao Comércio Justo e Solidário e ao Consumo responsável. Para tanto, deverá necessariamente: fomentar e financiar a criação de espaços de comercialização solidários permanentes e centros públicos de economia solidária territoriais; apoiar a constituição e construção de redes e cadeias solidárias de produção, de agroindustrialização, de comercialização, de logística e de consumo solidários; identificar cadeias produtivas étnicas; implantar processos de certificação participativa e o selo da economia solidária; promover a identidade visual e territorial dos produtos e serviços; promover a formação e o assessoramento técnico contínuo e sistemático à comercialização; promover o consumo responsável; fomentar a priorização de produtos e serviços da Economia Solidária nas compras institucionais em todas as esferas, modificando a Lei 8666/93 e expandindo as aquisições para quaisquer produtos ou serviços da economia solidária. Tais ações, devem estar articuladas e em consonância com os princípios, regulação e critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.”

Historicamente, pode ser aferido a resultante desses três eventos políticos na consolidação de um impressionante processo de diálogo entre o Estado e Sociedade Civil organizada, por meio do movimento brasileiro de Economia Solidária e de Comércio Justo pela busca de construir políticas públicas inovadoras, como o Sistema Nacional de Economia Solidária.



5

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO SCJS, SUAS DIRETRIZES GERAIS E SUAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

A importância do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS), no contexto da política pública de Economia Solidária, tem na própria construção do Sistema Nacional por meio da instituição do Decreto Presidencial nº 7.358, a ação mais importante na estruturação da política de Economia Solidária, ao reconhecer normativamente pela primeira vez a tipologia de Empreendimento Econômico Solidário, que será confirmado como um dos elementos centrais no projeto de lei que cria o Sistema Público de Economia Solidária, popularmente chamada da Lei de Economia Solidária.

Por isso, em 17 de novembro de 2010, foi instituído o Decreto Presidencial nº 7.358. O seu impacto de instituir no âmbito do Estado brasileiro pode ser observado, quanto à finalidade definida no Decreto Presidencial, logo no seu artigo primeiro:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, para coordenar as ações do Governo Federal voltadas ao reconhecimento de práticas de comércio justo e solidário e à sua promoção.”

A definição acima citada impõe uma postura positiva ao Estado, ao dar, ao mesmo tempo, o papel de garantir as condições de reconhecimento das práticas de Comércio Justo e de garantia a sua promoção. Isso, pode ser mais bem definido com a síntese elaborada pela Coordenação - Geral de Comércio Justo e Crédito da SENAES que apresenta o efeito principal dessa medida:

“O Estado brasileiro não só reconheceu legalmente o comércio justo, como também delegou a si próprio (Estado), a responsabilidade

na promoção das boas práticas comerciais, destinando recursos públicos para as iniciativas. Provavelmente é o primeiro governo no mundo que toma essa iniciativa, representando com isto uma vitória também ideológica.”

Com essa inovação jurídica, o Brasil torna-se o primeiro país a se comprometer com o tratamento das relações comerciais domésticas do Comércio Justo, conforme defende o coordenador-geral de Comércio Justo e Crédito da SENAES à época, Haroldo Mendonça, em artigo publicado no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) intitulado Comércio Justo e Economia Solidária no Brasil e o Papel da Política Pública na sua promoção, onde relata que “o pioneirismo na produção de uma Política Pública de Comércio Justo, por meio de um sistema de convivência mista (público e privado), incentiva o mercado de consumo nacional a adquirir produtos originários da Economia Solidária de Comércio Justo”.

5.1

OS ELEMENTOS CONSTITUINTES DO SCJS

Quando da definição sobre a finalidade do SCJS exposta no Decreto Presidencial, duas dimensões se destacaram sob a forma de componentes estruturantes do SCJS: o componente fomento e a componente regulação. Quando se observa nos documentos do GT-SISTEMA, isso fica patente, pois os registros sobre os debates do SCJS permearam amplamente o dilema sobre qual a ênfase a ser dada com relação a essas duas principais componentes estruturação do SCJS.

Para compreender a importância dessa questão para o SCJS e todos que o construíram (governo e movimento social), os participantes do Grupo de Trabalho do SCJS, ficaram por um

bom período aprofundando sobre qual ênfase focaria melhor - uma concepção de Comércio Justo como forte componente de política de fomento ou um sistema com forte apelo aos critérios, parâmetros e indicadores de práticas, com base nos sete princípios do Comércio Justo e Solidário, reconhecido pelo SCJS.

O resultado pode ser aferido com o lançamento do Decreto nº 7.358, que apontou para um equilíbrio entre as duas dimensões, conciliando desse modo, uma equação que envolve a regulação do mercado solidário e o fomento as práticas de Comércio Justo juntos aos EES, com base nos sete princípios do Comércio Justo e Solidário e Economia Solidária.

EQUAÇÃO PARA AS DUAS DIMENSÕES:

- Regulação CJS - mercado
- Fomento o CJS – solidariedade

5.2

COMPONENTE FOMENTO DO SCJS - UM SISTEMA COM CONCEPÇÃO PARA UMA POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO

As ações de fomento às práticas de comércio justo já se explicitava no conjunto dos partícipes da construção do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário (SCJS), conforme as análises das três edições do Plano Plurianual - (PPA) 2004-2007; 2008-2011 e 2012-2015. A SENAES, por meio dos Programas “Economia Solidária em Desenvolvimento” e “Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e

Economia Solidária”, desenvolveu três eixos programáticos de apoio à comercialização justa e solidária, no âmbito da política pública de Economia Solidária. Foram: (i) promoção e difusão de produtos e serviços das organizações solidárias, em especial, nos espaços de venda direta ao consumidor; (ii) apoio a projetos socioeconômicos voltados ao fortalecimento e à constituição de redes de cooperação econômica e de colaboração solidária nas cadeias produtivas; e (iii) desenvolvimento político-institucional de um sistema de reconhecimento e de promoção, em âmbito nacional, das práticas de comercialização de base justa e solidária.

As ações estruturantes visavam possibilitar aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) o acesso aos mercados privados e aos mercados governamentais por meio das compras públicas, além de buscar garantir intercâmbios comerciais entre os próprios empreendimentos solidários.

Como destaque, no primeiro PPA 2004-2007, a SENAES teve sua ação centrada fortemente no apoio e fomento à organização de feiras de Economia Solidária. No decorrer do desenvolvimento dos outros dois ciclos de planos plurianuais os seus instrumentos de política fomento a Economia Solidária começaram a ser mais bem elaborados, como programas finalísticos que, depois, foram se tornando fundamentais na promoção dos EES.

A seguir, destacam-se projetos nacionais com foco específico na promoção direta à comercialização justa e solidária, entretanto, é importante frisar que o conjunto de outros programas que a SENAES desenvolveu nesses três ciclos de planos plurianuais foram funda-

mentais para fortalecer outras dimensões da questão que envolve as práticas do Comércio Justo. Como exemplos estão os programas: Formação de Formadores, via os centros de formação em Economia Solidária ou Rede CEFES; Finanças Solidárias; o Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares – PRONINC para promoção

da incubação, assessoria técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários e redes de produção e comercialização. Assim, apresentam-se na sequência os quadros (V, VI e VII) com resumos por ciclo de PPAs dos principais programas desenvolvido pela SENAES com foco na Produção Agroecológica e Sustentável, Comércio Justo e Consumo Responsável:

Quadro V – Ações de promoção e fomento ao CJS no Primeiro Plano Plurianual - PPA - 2004-2007:

Programa Trabalho e Cidadania	Iniciativas Inovadoras de Políticas de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, que apoiou centenas de empreendimentos solidários por meio das metas: organização e consolidação de redes de cooperação econômica e de colaboração solidária e inovações de arranjos em produção e comercialização solidária. Já no ano de 2003, mesmo sem possuir orçamento, a SENAES foi importante no apoio à organização de feiras de Economia Solidária, em um pequeno número de estados, tendo articulado recursos para estes eventos junto a instituições, inclusive governamentais, que passaram a demonstrar maior interesse pelo tema.
Programa de Apoio às Feiras de Economia Solidária	Em 2004, a SENAES apoiou 31 projetos destinados ao fortalecimento e realização de feiras, exposições e mostras de ES. Foram projetos demandados à SENAES por diversas organizações de apoio a ES, de 15 estados, que propunham a realização de feiras de caráter municipal, regional, estadual, e nacional, além de propor a realização de programas de feiras, que apoiavam dezenas de pequenas feiras de caráter local, nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e no Ceará.
Programa de Promoção do Consumo Responsável e Comércio Justo	O Programa Nacional de Fomento às Feiras que compõe o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento tem por objetivo apoiar e fortalecer a organização de feiras de Economia Solidária em todo país. Este projeto é executado em parceria com a Fundação Banco do Brasil – FBB e com o Instituto Marista de Solidariedade – IMS e no ano de 2007 contou com um orçamento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Em 2007 o Programa apoio 24 feiras estaduais, duas internacionais e uma temática. Participaram destes eventos, diretamente, 6.130 empreendimentos, que representam cerca de 30% dos empreendimentos mapeados no SIES.

Quadro VI – Ações de promoção e fomento ao CJS no Segundo Plano Plurianual - PPA - 2008-2011:

<p>Programa - Organização Nacional de Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários</p>	<p>A ação nacional de apoio à comercialização ampliou o seu escopo e passou a denominar-se Organização Nacional de Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários, por meio da realização da primeira Chamada Pública da SENAES para a seleção de projetos de apoio ao desenvolvimento e implementação da Política de Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços da Economia Solidária.</p> <p>A entidade selecionada celebrou o convênio e os recursos foram empenhados para iniciar a execução em 2009, na qual se destacou o projeto Apoio à Comercialização Solidária no Brasil, tendo como parcerias fundamentais o Instituto Marista de Solidariedade - IMS, (entidade conveniada com a SENAES), o Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES e o Fórum de Articulação do Comércio Ético e Solidário - Faces do Brasil, em que o conjunto das ações apoiou a estruturação operacional do SCJS.</p>
--	--

Quadro VII – Ações de promoção e fomento ao CJS no terceiro Plano Plurianual - PPA - 2012-2015:

<p>Programa de Apoio e Fortalecimento de Redes de Cooperação Constituídas por Empreendimentos Econômicos Solidários em Cadeias Produtivas e Arranjos Econômicos Territoriais e Setoriais de Produção, Comercialização e Consumo Sustentáveis e Solidários</p>	<p>Tornar mais eficaz o apoio, o fortalecimento e a organização de Redes de Cooperação Solidária constituídas por Empreendimentos Econômicos Solidários como estratégia de fomento às cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo solidários, com vistas à promoção do desenvolvimento territorial sustentável e a superação da pobreza extrema no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria. (Edital de Chamada Pública SENAES/MTE n.º 004/2012).</p>
<p>Programa de Apoio ao Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário por meio do Reconhecimento de Práticas de Comércio Justo e Solidário</p>	<p>Promover a organização do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SNCJS) por meio da identificação, do reconhecimento e do registro de práticas de Comércio Justo e Solidário como instrumento para a inclusão social e geração de trabalho e renda com base nos princípios da Economia Solidária oportunizando a inserção produtiva às famílias beneficiadas no Plano Brasil Sem Miséria por meio da organização de empreendimentos econômicos solidários.</p>

Os objetivos específicos são:

- I - fortalecer a identidade nacional de comércio justo e solidário, por meio do reconhecimento de prática de comércio justo e solidário;
- II – apoiar a gestão da Comissão Gestora Nacional do SCJS na sua atribuição de monitoramento e supervisão aos processos metodológicos de certificação solidária, via o uso de três modalidades de avaliação de conformidade da garantia reconhecido por este Edital.
- III – estruturar o serviço da certificação solidária por meio da organização dos seguintes instrumentos: Declaração de Conformidade da Economia Solidária (DCSOL); Rede Nacional de Entidades Parceiras de Certificação Solidária (Rede CERTSOL); Cadastro Nacional dos Participantes do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (CADSOL); Termo de Adesão ao SCJS; Marca ECOS - Espaço de Comercialização Solidária; e Termo de referência – Contrato Comercial de Base Justa e Solidária.
- IV- organizar o CADSOL, com objetivo de subsidiar os empreendimentos econômicos solidários, os organismos de acreditação e de avaliação da conformidade, as entidades de apoio e fomento ao comércio justo e solidário e ao consumidor com uma base nacional de informações em comércio justo e solidário;
- V - apoiar a organização da rede nacional de entidades certificadoras de práticas de comercialização justa e solidária denominada de rede “CERTSOL”, estrutura de articulação e mobilização de entidades parceiras especializadas no apoio ao processo aplicação e de difusão das metodologias de reconhecimento das práticas de comercialização no SCJS;
- VI - promover a divulgação dos produtos, processos, serviços, bem como as experiências e organizações que praticam a comercialização de base justa e solidária;
- VII - Contribuir no processo de articulação e mobilização aos Estados, Municípios e Distrito Federal a adesão ao SCJS, como meio de fomento a prática de Comércio Justo e Solidário nas suas referidas unidades federativas;
- VIII – Oportunizar a inserção produtiva de famílias beneficiadas vinculadas no Plano Brasil sem Miséria, via o reconhecimento dos EES que tem no seu quadro social a participação desse público-alvo. (Edital de Chamada Pública SENAES/MTE nº 002/2012)

5.3

COMPONENTE REGULADOR DO SCJS - SISTEMA COM FORTE APELO AOS CRITÉRIOS, PARÂMETROS E INDICADORES DE PRÁTICAS, COM BASE NOS SETE PRINCÍPIOS DO COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

O processo de institucionalização pública do tema do Comércio Justo no Brasil iniciou-se na primeira década de 2000, com a participação do Estado brasileiro na medida em que a participação de áreas de governo federal, como Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério do Trabalho, por meio da SENAES se efetivaram como estrutura estatal, parte importante na construção do Comércio Justo. Isso pode ser demonstrado, na página do Faces do Brasil (<http://facesdobrasil.org.br/>) que destaca o processo iniciado a partir de 2002, conforme fragmento do texto a seguir:

“Dentro desse processo, desde 2002, o FACES do BRASIL construiu e consolidou, a partir de processos pluralistas e democráticos, que envolveram presencialmente mais de 120 atores nacionais (organizações) em 5 consultas públicas, entre muitas outras consultas à parte, a “Carta de Valores, Princípios e Critérios do Comércio Justo e Solidário Brasileiro”, um documento que traz a especificidade do movimento brasileiro na busca de institucionalização social, política e econômica do comércio justo e solidário no país.”

Desde então, a relação entre governo federal e movimento social da Economia Solidária e do Comércio Justo tornou-se numa das mais interessante e instigante experiência de diálogo e coordenação mútua entre estado e sociedade em busca de um objetivo comum: a constituição do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

Para se ter uma visão cronológica do processo de institucionalização da política de promoção e desenvolvimento do Comércio Justo na política de Economia Solidária é apresentado no quadro VIII - Referências Institucionais e Legais com base no documento “Especificações Complementares”, anexo I, do primeiro Edital Público lançado em 2012 para seleção de projeto para esse tipo de política:



Quadro V – Ações de promoção e fomento ao CJS no Primeiro Plano Plurianual - PPA - 2004-2007

NORMATIVOS (leis, decretos, portarias, resoluções e anais de conferências e Termo de Referência)	RESUMOS
A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003.	Cria a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), a primeira estrutura no âmbito governo federal com objetivo de coordenar as ações governamentais de promoção da Economia Solidária, criando também a Coordenação-geral de Comércio Justo e Crédito.
Leis: <ul style="list-style-type: none">Nº 10.933, de 11 de agosto de 2004;Nº 11.653, de 7 abril de 2008;Nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012;Nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.	São as leis que instituem os Planos Plurianuais do governo federal. São leis dos últimos quatro ciclos de gestão dos planos plurianuais que correspondem a um período de mais de 15 anos de promoção do Comércio Justo por parte do Estado brasileiro, onde se destacam os diversos objetivos, as metas e as ações vinculadas à Economia Solidária e à promoção e o desenvolvimento do Comércio Justo e Solidário por meios dos programas de Economia Solidária inseridos nos planos plurianuais da União.
O Decreto Presidencial de nº 7.358, de 17 de novembro de 2010.	Instituiu o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário – SCJS, e em especial expôr no art. 3o, parágrafo único versa sobre a atribuição do Ministério do Trabalho e Emprego: “a gestão do SCJS, os seus princípios e os critérios de reconhecimento de práticas de Comércio Justo e Solidário que os mesmos serão disciplinados em ato normativo do Ministério do Trabalho e Emprego”. Além de definir, entre outros, o que são os Empreendimentos Econômicos Solidários, os organismos de acreditação e os organismos de avaliação da conformidade.
Portaria MTE nº 2.060, de 08 janeiro de 2015	Instituiu os princípios, critérios, sistema de avaliação de conformidade e os mecanismos de gestão do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário – SCJS.



A Portaria MTE nº 1.780, de 20 de novembro de 2014.

Instituiu o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL), com a finalidade de reconhecimento público dos Empreendimentos Econômicos Solidários de modo a permitir-lhes o acesso às políticas públicas nacionais de economia solidária e demais políticas, programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas a elas dirigidas.

A Portaria Ministerial nº 30, de 20 de março de 2006.

Instituiu o Sistema Nacional de Informação em Economia Solidária – SIES e caracteriza o que é um Empreendimento Econômico Solidário (EES) e uma Entidade de Apoio a Fomento de economia solidária (EAF).

Os Anais da Iª; IIª e IIIª Conferência Nacional de Economia Solidária.

Conferências realizadas em 2006 e 2010 e 2014 que reconheceram a importância do Sistema Nacional de Comércio Justo (SCJS) e Solidário e o Cadastro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário (CADSOL), como uma das prioridades da política de economia solidária.

Termo de Referência do SCJS (documento).

Elaborado pelo Grupo de Trabalho – SISTEMA que foi entregue ao governo federal e ao Conselho Nacional de Economia Solidária onde, entre outras questões, definiu os princípios e os critérios gerais de adesão ao SCJS e caracterizou as categorias dos participantes.

Obs.: os referidos documentos supracitados neste estudo estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mte.gov.br/economia_solidaria/sistema_nacional_de_comercio_justo_e_solidario.

6

AS INSTÂNCIAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SCJS

Quando foi instituído o Decreto Presidencial nº 7.358, entre os vários aspectos relevantes foi introduzida no seu artigo primeiro, que trata da sua finalidade, a descrição sobre o SCJS: “Fica instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS para coordenar as ações do governo federal voltadas ao reconhecimento de práticas de Comércio Justo e Solidário e à sua promoção”. Outro aspecto de mesma relevância foi incluído no seu art. 4º “O SCJS contará com uma Comissão Gestora Nacional, que terá as devidas atribuições”. Desse modo, esse artigo expressa a concretude da longa construção de diálogo entre governo federal e movimento da Economia Solidária e do Comércio Justo na construção desta política explicitada pela instituição do SCJS.

A consolidação dessa dimensão fundamental - Gestão Democrática e Participação e Controle Social do SCJS - está claramente convergente com uma das principais diretrizes da política de Economia Solidária coordenada pela SENAES, bem como nas orientações do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES).

Para entender o processo de participação e empoderamento dos atores sociais envolvidos na construção do SCJS é necessário considerar o longo caminho de formulação, debate e mobilização, bem com uma poderosa articulação nacional onde, ao final, envolveu para compor a Comissão Gestora Nacional do SCJS, as mais importantes organizações e movimentos do campo da Economia Solidária e Comércio Justo. Entretanto, é importante observar o conjunto de eventos que estruturaram esse percurso:

6.1

O GRUPO DE TRABALHO DO SISTEMA DO COMÉRCIO JUSTO (GT-SISTEMA)

A Audiência Pública sobre o Sistema Brasileiro de Comércio Justo, Ético e Solidário, realizada em 2006, compôs a programação da I Feira Nacional de Economia Solidária. Essa Audiência Pública sobre o Sistema Brasileiro de Comércio Justo, Ético e Solidário, ocorrida no pavilhão da Bienal no Parque Ibirapuera, em São Paulo, buscou fortalecer o Comércio Justo e Solidário no Brasil. Essa iniciativa se deu como forma de enfrentamento ao desafio da comercialização diagnosticado no mapeamento nacional como uma das principais demandas dos 15 mil Empreendimentos Econômicos Solidários mapeados pelo Sistema de Informação em Economia Solidária - SIES do MTE/SENAES.

Importante relatar a participação dos representantes dos grupos que se reuniram anteriormente, por ocasião dos seminários preparatórios, com objetivo de apresentar um documento-proposta ao governo federal sobre o Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário, denominado de “Carta de São Paulo”, que foi lido e entregue pelos representantes das três principais articulações nacionais que discutiram o tema (Fórum de Articulação para o Comércio Ético e Solidário - Faces do Brasil; Articulação das Organizações de Produtores Familiares no Comércio Justo e Solidário - OPFCJS e o Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES) subscrita pelas 59 entidades presentes aos eventos dos dias anteriores.

Portanto, a referida Audiência Pública apresentou a necessidade de se garantir e fomentar o debate em torno de uma norma pública para o Sistema

Brasileiro de Comércio Justo, Ético e Solidário. Assim, como resultado foi criado o Grupo de Trabalho com a responsabilidade de apresentar norma que criaria o Sistema Brasileiro de Comércio Justo, em ambiente oficial com a presença de dois Ministérios (MTE e MDA), do SEBRAE e do movimento social no Brasil. Foi o primeiro ato de reconhecimento do Estado Brasileiro no trato com o tema da Economia Solidária e Comércio Justo.

6.1.1

I Encontro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário (2004)

Subsidiar o governo federal com a elaboração de uma proposta de normativa para implantação do Sistema Brasileiro de Comércio Justo, Ético e Solidário com a elaboração do Termo de Referência que serviria de base a políticas de fomento em apoio ao sistema brasileiro. A formação do Grupo de Trabalho foi interministerial, com as representações do MTE, MDA e MMA, contando com a participação das principais representações da sociedade civil ligadas ao tema Comércio Justo, Ético e Solidário do Brasil. Assim, o GT teve a seguinte composição:



Formação do grupo de trabalho

Representação do governo federal	Representação dos movimentos/articulações
MTE /SENAES	FBES Fórum Brasileiro de Economia Solidária
MDA/ SDT /SAF	OPFCJC Organizações de Produtores Familiares no Comércio Justo e Solidário
	FACES Fórum de Articulação para o Comercio Ético e Solidário - Faces do Brasil
	SEBRAE Serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas

(Relatório Interno - 03.08.06 - GT-Sistema)

6.2

A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DO COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

Conforme explicitado no art. 4º, o SCJS contou com uma Comissão Gestora Nacional, com as seguintes atribuições:

- I - subsidiar tecnicamente o Conselho Nacional de Economia Solidária, previsto no inciso XIII do art. 30 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, em assuntos relacionados ao SCJS;
- II - reconhecer e monitorar as diferentes metodologias de avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços

- aos princípios e critérios de reconhecimento de práticas de comércio justo e solidário do SCJS, adequados às diferentes realidades sociais, territoriais e organizacionais, eventualmente propondo aperfeiçoamentos das metodologias;
- III - habilitar no SCJS os organismos de acreditação e de avaliação da conformidade, de acordo com os critérios de reconhecimento de práticas de comércio justo e solidário estabelecidos em ato normativo do Ministério do Trabalho e Emprego;

- IV - promover o diálogo entre as representações dos diversos agentes envolvidos no comércio justo e solidário;
- V - manifestar-se periodicamente sobre a habilitação dos organismos de avaliação da conformidade no SCJS, com base em informações dos organismos de acreditação, de acordo com os critérios de reconhecimento de práticas de comércio justo e solidário estabelecidos no ato normativo do Ministério do Trabalho e Emprego, previsto no parágrafo único do art. 3º;
- VI - acompanhar o cadastramento realizado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária, do Ministério do Trabalho e Emprego, dos empreendimentos econômicos solidários com prática de comércio justo e solidário reconhecida pelo SCJS;
- VII - estabelecer diretrizes para as ações de fomento ao comércio justo e solidário e acompanhar o seu desenvolvimento;
- VIII - disseminar informações e resultados relativos ao comércio justo e solidário; e
- IX - aprovar o seu regimento interno.

6.3

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DO COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

A composição entre governo e sociedade civil organizada está explícita no art. 5º do referido Decreto do SCJS. Na sequência são apresentadas os elementos representativos por parte do governo federal e da entidades de cada um dos seguintes segmento:

Governo Federal - Ministérios:

- I - do Trabalho e Emprego
- II - do Desenvolvimento Agrário
- III - do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Entidades do segmento dos Empreendimentos Econômicos Solidários:

Entidades titulares

- União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Solidaria do Brasil (UNISOL BRASIL)
- União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES)

Entidades suplentes

- Associação Nacional de Trabalhadores e Empresas de Autogestão (ANTEAG)
- Cooperativa Central do Cerrado

Entidades do segmento de apoio e fomento ao comércio justo e solidário

Entidades titulares

- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)
- Instituto Morro da Cutia de Agro- Ecologia (IMCA)

Entidades suplentes

- Fundação UNITRABRALHO
- Visão Mundial

Entidades do segmento de redes de economia solidária

Plataformas/Redes/Fóruns

- Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)
- Plataforma de articulação e debate Faces do Brasil



Entidades titulares

Pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)

- Instituto Marista de Solidariedade (IMS)
- Pela Plataforma de articulação e debate Faces do Brasil
- Instituto Faces do Brasil

Plataformas/Redes/Fóruns

- Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)
- Plataforma de articulação e debate Faces do Brasil

Plataformas/Redes/Fóruns

- Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)
- Plataforma de articulação e debate Faces do Brasil

Entidades suplentes

Pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)

- Associação Rede Xique - Xique
- Pela Plataforma de articulação e debate Faces do Brasil
- Instituto Kairos



ESTRATÉGIAS, INSTRUMENTOS E RECURSOS MOBILIZADOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SCJS

Nesse tópico, o presente estudo faz referência à portaria ministerial, Portaria MTE nº 2.060, de 08 janeiro de 2015, que institui os princípios, os critérios, o sistema de avaliação de conformidade e os mecanismos de gestão do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário – SCJS e o Programa de Apoio ao Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

7.1

A CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

7.1.1

CATEGORIA DE PARTICIPANTES DO SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

(ART. 4ª PORTARIA Nº 2.060/2015):

- i) **Empreendimento Econômico Solidário com prática em CJS (EES/CJS):** a organização de caráter associativo que realiza atividade econômica, cujos participantes são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural que exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados e que foi submetido a um processo de avaliação da conformidade da garantia reconhecido no âmbito do SCJS;
- ii) **parceiro comercial com prática em CJS (PC/CJS):** a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário de micro e pequeno porte a que se refere o art. 3º da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que realizam

ou prestam serviços na produção, beneficiamento, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização (atacado ou varejo) dos produtos e serviços desenvolvidos e ou realizados por um EES-CJS;

iii) **organismos de avaliação de conformidade:** as organizações responsáveis por avaliar e reconhecer a conformidade dos EES e parceiros comerciais por meio de um conjunto de padrões estabelecidos em Sistema de Avaliação de Conformidade, de acordo com as modalidades reconhecidas no SCJS;

iv) **organizações da sociedade civil de apoio e fomento ao comércio justo e solidário:** as organizações que desenvolvem ou ofertam serviços de apoio aos processos de produção, comercialização e consumo de empreendimentos econômicos solidários; e

v) **parceiros públicos do CJS (PP/CJS):** os municípios, os estados, o Distrito Federal e os órgãos da União que aderem ao SCJS.

7.2

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS GERAIS PARA RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

O Padrão de conformidade do SCJS foi definido por sete princípios com vinte e um critérios vinculados para avaliar o sistema de prática de Comércio Justo no âmbito do SCJS. Seguem os itens I a VII com apresentação dos princípios e critérios de avaliação das práticas de Comércio Justo e Solidário:

I - princípio 1: fortalecimento da democracia, respeito à liberdade de opinião, de organização e de identidade cultural:

- a) transparência interna;
- b) democracia e autogestão nas tomadas de decisão do empreendimento; e
- c) processos eleitorais para definição dos cargos responsáveis pela gestão.

II - princípio 2: condições justas de produção, agregação de valor e comercialização:

- a) transparência na negociação entre as partes na formação do preço justo de produtos ou de serviços;
- b) condições adequadas de segurança e saúde no trabalho; e
- c) inexistência de práticas de trabalho infantil, sendo possível manter compromisso com a inserção de jovens aprendizes no seu ambiente cultural, garantido o acesso à educação formal e ao lazer.

III - princípio 3: promoção do desenvolvimento local em direção à sustentabilidade

- a) práticas e compromissos com o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades e territórios; e
- b) práticas de inclusão social por meio de ações geradoras de trabalho e renda.

IV - princípio 4: respeito, cuidado e conservação do meio ambiente:

- a) práticas de conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade;

b) métodos responsáveis e não prejudiciais ao meio ambiente nas etapas de produção, industrialização e comercialização dos produtos e serviços;

c) práticas de utilização de materiais biodegradáveis, técnicas agroecológicas e de manejo sustentável dos ecossistemas nos processos produtivos;

d) práticas de redução do uso, de reutilização, de reciclagem e do destino adequado dos resíduos gerados nos processos de produção e consumo; e

e) desenvolvimento de atividades educativas e culturais relacionadas à questão da preservação do meio ambiente.

V - princípio 5: respeito à diversidade e garantia de equidade e não discriminação:

a) inexistência de práticas de discriminação baseadas em sexo, raça, religião, geração, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual e em condição de pessoa com deficiência; e

b) equidade nas relações de gênero com ampla participação das mulheres em todos os níveis e atividades de produção e gestão.

VI - princípio 6: correta e adequada comunicação e informação ao consumidor:

- a) respeito aos direitos dos consumidores;
- b) desenvolvimento de atividades educativas relacionadas ao consumo responsável;
- c) transparência nas relações de produção, comercialização e consumo; e
- d) provisão de informação clara, no estabelecimento comercial ou em site na Internet,

sobre os produtos e serviços, com controle e informação da origem e qualidade das matérias-primas e insumos utilizados.

VII - princípio 7: solidariedade e integração entre os elos da cadeia produtiva:

a) práticas de cooperação entre empreendimentos de um mesmo segmento ou da mesma cadeia ou arranjo produtivo; e

b) existência de práticas transparentes, justas e solidárias nas relações e contratos estabelecidos entre o EES e os compradores e fornecedores de insumos, matérias-primas, produtos e serviços, buscando a construção de relações de longo prazo.

7.3

INSTRUMENTOS DE SUPORTE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO

Neste tópico, com quadros contendo instrumentos de I a VIII, busca-se desenvolver as principais questões relacionadas aos instrumentos de suporte à organização do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário - SCJS, como forma de apresentar, por parte do governo federal, a estratégia de fomento para o desenvolvimento do SCJS:



a) Instrumento – I – Suporte ao Sistema de Gestão e Controle e Participação Social do Cadastro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário e do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

Um pressuposto para a organização da política nacional da Economia Solidária é o empoderamento da sociedade civil no processo de concepção, implantação e desenvolvimento da política pública.

Para a organização e gestão dos dois sistemas, a participação dos empreendimentos econômicos solidários como ator político se faz fundamental. Desse modo, é preciso garantir espe-

cificamente o suporte operacional e logístico para a organização das seguintes: Comissão Gestora Nacional do SCJS e Comissão Nacional de Cadastro, Informação e Comércio Justo e Solidário, além das Comissões Estadual de Cadastro, Informação e Comércio Justo e Solidário, para que, desse modo, essas instâncias possam desenvolver de forma plena as suas atribuições e responsabilidades.

b) Instrumento – II – Suporte à estruturação do Cadastro Nacional do Comércio Justo e Solidário (CNCJS).

Conforme a portaria nº 2.060/2015, art. 3º, o Cadastro dos Participantes do Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário tem a função de identificar, registrar e oferecer uma base de dados e informações sobre as categorias de participantes do SCJS que estão destacadas no tópico IV desta Especificação Complementar. Além disso, vale ressaltar que a adesão e permanência dos participantes no SCJS dependerão

de validação da Comissão Gestora Nacional do SCJS, mediante procedimentos definidos por meio de normativas específicas considerando as especificidades de cada categoria de participante. Reforça a importância desse instrumento quando se observa que a gestão do CNCJS será realizada pela Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) do Ministério do Trabalho e Emprego.

c) Instrumento – III - Suporte ao processo de credenciamento e permanência de um organismo de avaliação da conformidade no Sistema.

Um dos destaques apresentado na Portaria nº 2.060/2015 foi a instituição, no âmbito do SCJS, do Sistema de Avaliação da Conformidade do Comércio Justo e Solidário com vistas a assegurar o reconhecimento da prática de comércio justo e solidário por um EES ou uma parceira comercial. Por isso é recomendável considerar que a Co-

missão Gestora Nacional do SCJS, que coordenará as atividades referentes ao processo de credenciamento e permanência de um organismo de avaliação da conformidade no Sistema, tenha as condições técnicas e logísticas para realizar a melhor análise do processo de credenciamento, em busca de efetivar o que está definido no inciso III do art. 4º da Portaria nº 2.060.

e) Instrumento – V – Suporte ao Serviço da Certificação Solidária, com Foco no Reconhecimento de EES e as Práticas de Comércio Justo e Solidário.

A rede CERTSOL é formada por organizações da sociedade civil parceiras do SCJS e por organismos de avaliação da conformidade. Sua finalidade principal é prestar o “serviço da certificação solidária”, serviço esse que estrutura os processos participativos de reconhecimento de práticas de comércio justo e solidário.

O apoio a estruturação da Rede “CERTSOL” buscará desenvolver as seguintes iniciativas: apoio no desenvolvimento e na difusão das metodologias de reconhecimento dos EES e das práticas de comércio justo e solidário e a promoção de processos de intercâmbios por meio da articulação e mobilização das organizações solidárias.

d) Instrumento – IV – Suporte a Organização da Rede Nacional de Entidade Parceira de Certificação Solidária (Rede CERTSOL).

Tendo como referência a Portaria nº 2.060/2015, na seção III - *Da obtenção do Certificado de Conformidade do Comércio Justo e Solidário*, no art. 14, afirma que o Certificado de Conformidade do Comércio Justo e Solidário (CERTSOL) é um documento emitido por OAC credenciado no SCJS com a função de atestar a conformidade dos EES ou parceiras comerciais ao disposto no regulamento do SCJS, disso resulta no que afirma o § 1º que o EES que receber o CERTSOL estará autorizado a utilizar o “Selo CJS” ou marca “ECOS”, respeitando as normas pré-estabelecidas para este fim.

Também é importante considerar que o mesmo mecanismo vale para a parceira comercial, onde no § 2º diz que ao receber o CERTSOL estará autorizada a utilizar a marca “Parceiro Comercial do CJS”, respeitando as normas pré-estabelecidas para este fim.

Nesse quadro é importante destacar para efeito de acompanhamento e monitoramento que o § 3º afirma que o CERTSOL terá a validade máxima de dois anos a partir da sua primeira emissão, com renovações anuais após esse período inicial e no seu § 4º a renovação da validade do CERTSOL será condicionada à realização de novo processo de avaliação da conformidade anual.

Feita a construção dos instrumentos estruturantes do serviço de Certificação Solidária deve ser levado em consideração o suporte técnico aos processos de aperfeiçoamento da regulamentação e das formas de monitoramento para emissão da DCSOL; CERTSOL e Certificado - Cidade de CJS, além do uso do “Selo CJS” ou marca “ECOS”, além da a marca “Parceiro Comercial do CJS”.



f) Instrumento – VI – Suporte ao Desenvolvimento do Plano de Formação de participantes dos CADSOL e do SCJS, bem como suas instâncias de gestão e controle social.

Com base no seu Manual, o CADSOL é um sistema público para o reconhecimento de EES que utiliza como base a autodeclaração, a fé pública na análise e o controle social para a consolidação do reconhecimento, propiciando desse modo, a governança social dos sujeitos envolvidos.

No SCJS, a sua dimensão metodológica compreende os fundamentos e os conteúdos acerca das etapas: identificação, reconhecimento (avaliação, inspeção), cadastro e registro de um Empreendimento Econômico Solidário – EES com

prática em comércio justo e solidário no SCJS, via a aplicação de modalidades da garantia reconhecida na Portaria nº 2.060/2015

Diante do acumulado metodológico e da necessidade de sempre se buscar novos elementos que possam evoluir o instrumental de reconhecimento e cadastro é que se faz oportunizar a realização permanente de ações formativas com base na troca de experiências concretas sobre sistemas de garantia e debate sobre as formas participativas de formulação, implementação e avaliação de conformidade.

g) Instrumento - VII – Termo de Adesão ao SCJS

O *Termo de Adesão ao SCJS* é o instrumento que oficializará a parceria entre o Governo Federal, por meio do MTE/SENAES junto a estados, municípios, bem como, a sociedade civil, universidades e setor privado, com o objetivo de desenvolver de forma mais integrada às ações e estratégias contidas no *Plano Brasil Justo e Solidário* aprovado pelo Conselho Nacional de Economia Solidária – CNES, com foco no reconhecimento e promoção de práticas do comércio justo e solidário nas referidas unidade federativas, para que possa contribuir em um processo de incidência política para que a política pú-

blica do SCJS possa promover efetivamente os produtos dos EES e a identidade da economia solidária. Esta incidência será garantida pela participação da Comissão Gestora Nacional de Cadastro Informação e CJS. Assim, buscará parcerias em nível local, regional e nacional, a fim de uma maior articulação e contribuição na execução das metas e objetivos do projeto. Dentre as parcerias podemos citar os fóruns estaduais de economia solidária, as entidades de apoio e fomento dos estados envolvidos (ONGs), sindicatos rurais e redes de economia solidária (urbanas e rurais).

h) Instrumento – VIII - Termo de Referência - Contrato Comercial de Base Justa e Solidária

O *instrumento Termo de Referência - Contrato Comercial de Base Justa e Solidário* tem a função no SCJS de estimular e monitorar contratos comerciais firmados pela vontade das partes envolvidas, ou seja, entre um EES-

fornecedor e um EES-comprador ou entre um EES e um Parceiro Comercial, do qual se firmam cláusulas que identificarão com uma relação comercial de base justa e solidária reconhecida no SCJS.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO DE 2010 – 2016

O que se pode apontar como resultados desse processo de estruturação do sistema de Comércio Justo e Solidário - SCJS em sua trajetória de 15 anos (2002 a 2015) é a ousadia e a generosidade dos movimentos sociais de compartilharem com o Estado brasileiro um acumulado extraordinário de experiências, ideais e práticas como elementos embaixadores do Comércio Justo e da Economia Solidária.

É importante ressaltar que esse percurso apresentou ganhos que podem ser aferidos por uma confluência de interesses comuns tanto pelo Estado brasileiro quanto pelas organizações da sociedade civil, levando em conta a construção conjunta de políticas públicas estabelecidas pelo diálogo ente os entes envolvidos. Tais

políticas conviveram de modo independente, respeitando princípios da autonomia dos envolvidos (governo e movimento social) e do compartilhamento de responsabilidades.

Assim, afirma-se que um dos principais resultados é a construção de uma política pública gestada sob um base forte de participação popular e de controle social nos processos de concepção, elaboração e desenvolvimento. Destaca-se, a seguir, alguns dos resultados específicos focados na valorização de práticas de comercialização justa e solidária:

- a identificação e o mapeamento da presença em todo o território brasileiro das organizações econômicas solidárias, bem como as entidades que tem atuação na promoção

da Economia Solidária e do Comércio Justo e Solidário;

- a promoção e a difusão dos produtos e serviços das organizações solidárias, em especial nos espaços de venda direta como o apoio às feiras de Economia Solidária;
- a implementação de projetos socioeconômicos voltados ao fortalecimento e à constituição de redes de cooperação econômica e de colaboração solidária nas cadeias produtivas;
- o desenvolvimento político-institucional de um sistema que reconheça, em âmbito nacional, as práticas de comercialização de base justa e solidária e coordene as políticas que promovam a inserção dos Empreendimentos Econômico Solidários no mercado interno e externo, em especial nos seus territórios de atuação.



CONSIDERAÇÕES

FINAIS

O estudo sobre o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) poderá contribuir para o movimento da Economia Solidária e para as política de Comércio Justo, ao apresentar e discutir a proposta inovadora de criação de um sistema que regulamenta e fortalece um comércio que se baseia na justiça social e na cooperação e solidariedade econômica entre os partícipes da cadeia do Comércio Justo.

Por meio dos itens abordados foi possível expor questões do aperfeiçoamento dos instrumentos normativos e orientadores do SCJS para o desenvolvimento do consumo e dos mercados solidários no Brasil e chamar a atenção da importância cada vez maior da criação do Sistema como marco regulatório para a comercialização dos produtos e serviços da Economia Solidária, posteriormente denominado de Sistema de Comércio Justo e Solidário.

O presente estudo é também uma contribuição para futuros debates na perspectiva de consolidação de um ambiente favorável ao aprofundamento das políticas públicas de Economia Solidária entre os países envolvidos na promoção de um novo comércio justo.



REFERÊNCIAS

10.1

A LISTAGEM DE DOCUMENTOS CONSULTADOS PARA O ESTUDO

Para elaboração do referido documento técnico foram analisados os seguintes documentos, selecionados e coletados nos arquivos do Portal de Convênios do governo federal, nos arquivos da SENAES/MTb e da Presidência da República. Ainda, foram considerados os arquivos do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES) e da Comissão Gestora Nacional do SCJS. Assim, segue a listagem de documentos de referência:

- Plano Plurianual 2004-2007
- Plano Plurianual 2008-2011
- Plano Plurianual 2012-2015
- Chamada Pública de Parceria nº 01/2008 - Para Política de Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos de Economia Solidária
- Edital de Chamada Pública SENAES/MTE Nº 002/2013 - Apoio ao Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário por meio do Reconhecimento de Práticas de Comércio Justo e Solidário
- Decreto Presidencial de nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário
- Portaria MTE Nº 2060 DE 30/12/2014 - Institui os princípios, critérios, sistema de avaliação de conformidade e os mecanismos de gestão do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS)
- Portaria Ministerial nº 30, de 20 de março de 2006 - Institui o Sistema de Informação em Economia Solidária (SIES)
- Portaria MTE nº 1.780, de 20, novembro

de 2014 – Institui o Cadastro Nacional de Empreendimento Econômico Solidário (CADSOL)

- Os documentos da I II e III Conferência Nacional de Economia Solidária
- Documento Final - I Conferência Nacional de Economia Solidária (I CONAES) em 2006
- Documento Final - II Conferência Nacional de Economia Solidária (II CONAES) em 2010
- Documento Final - III Conferência Nacional de Economia Solidária (III CONAES) em 2013
- Caderno Temático (Conferências Temáticas de 2010 e 2013)
- Atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES) (2006-2015)
- Atas das Reuniões do Comitê Temático de Produção Comercialização e Consumo Solidário/CNES
- Relatórios de Reuniões da Comissão Gestora Nacional do SCJS do período de 2010 a 2016

